



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 005/2025

PROCESSO Nº 23110.003655/2025-54

Processo nº 23110.003655/2025-54

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) da Universidade Federal de Pelotas torna público que está aberta seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional”, de acordo com a Portaria 171 (2974447) observando o seguinte:

1. PRELIMINARES

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDIs) têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPel, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da Instituição, conforme estabelecidos no PDI [2022-2026 \(Plano de Desenvolvimento Institucional\)](#), além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPel.

2. REQUISITOS GERAIS

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o(a) acadêmico(a) deverá:

- Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
- Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação; e
- Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas regulares terão vigência conforme detalhamento no quadro de vagas.

O valor de remuneração será de **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais, com carga horária total de **20h semanais, totalizando 80h mensais**.

4. DAS VAGAS E RESERVAS DE VAGAS

Para o presente exercício, as vagas contempladas observam os eixos temáticos da Gestão Institucional, Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPel.

Quadro	Setor	Total de Vagas	Reserva Vagas AAF	Reserva Vagas DS	Vagas AC
Quadro 1	COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS, GÊNERO E DIVERSIDADE - CORDIGEN	1	1		
Quadro 2	COMITÊ DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL NA UFPEL - EMBRAPII-UFPel	1			1
Quadro 3	PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD	1		1	
Quadro 4	COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - CRINTER	1			1

Ações Afirmativas (AAF), dedicadas a alunos(as) Negros(as), Indígenas, Quilombolas ou Pessoas com Deficiência, conforme distribuição indicada na tabela da distribuição de vagas. A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas AAF se dará por auto-declaração. Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa, solicitar verificação junto à Coordenação de Registros Acadêmicos (CRE) a qual prioritariamente se valerá de avaliações dos contemplados em outros processos de ingresso e seleção, ou será encaminhada verificação específica.

Demandas Socioeconômica (DS), dedicadas a alunos(as) que comprovadamente recebem algum tipo de benefício da PRAE ou ter ingressado por **Cota sócio-econômica**, conforme distribuição indicada na tabela de distribuição e vagas. A candidatura de alunos(as) à reserva de vagas DS se dará por auto-declaração. Após nominata de aprovados(as), caberá à respectiva coordenação da bolsa, verificar junto à PRAE a inclusão prévia do(a) aluno(a) em alguma modalidade de bolsa-auxílio da PRAE e/ou à PRE, em caso de cotista.

Ampla Concorrência (AC)

No caso de não preenchimento da reserva de vagas AAF, estas serão alocadas para vagas DS, que subsequentemente caso não preenchidas, serão disponibilizadas em AC.

5. DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

QUADROS DAS VAGAS DETALHADAS

As inscrições e a seleção de candidatos(as) serão realizadas diretamente nas Unidades Administrativas que ofertam a vaga de bolsa, conforme distribuição de vagas e os seguintes requisitos de inscrição e seleção, definidas por cada Unidade.

Os processos seletivos serão individualizados, para cada conjunto de vagas apresentados nos quadros a seguir:

Quadro 1

Unidade	COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS, GÊNERO E DIVERSIDADE - CORDIGEN - PROAFE
Vagas contempladas	01 vaga - Ações Afirmativas (AAF)
Período da bolsa	18/08/2025 à 31/12/2025
Requisitos básicos	<ul style="list-style-type: none">• Alunos(as) de graduação matriculados(as) em cursos de Graduação na UFPel.• Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa.• Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <u>excetuados</u> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
Datas e local de inscrição	De 06/08/2025 à 12/08/2025 , exclusivamente pelo e-mail cordigen@ufpel.edu.br
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none">• Ficha de Inscrição (disponível neste link)• Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto.• Atestado de matrícula• Memorial descritivo com até 02 páginas <p><i>O(A) candidato(a) que não entregar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</i></p>
Data e local da seleção	A partir de 13/08/2025 Critérios: análise dos documentos. Histórico acadêmico peso 4,0 e memoriais peso 6,0
Responsável	Janaize Batalha Neves

Quadro 2

Unidade	Unidade EMBRAPII InovaAgro-UFPel - Tecnologias para Agricultura
Vagas Contempladas	01 vaga para auxiliar na comunicação social e marketing - (Ampla concorrência - AC)
Vigência	18/08/2025 à 31/12/2025
Requisitos Candidatos	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos de graduação matriculados em cursos de Graduação na UFPel. • Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa (presencial no Campus Capão do Leão) • Não estar vinculado/a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, <u>excetuados</u> os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); • Habilidade com redação de textos, produção de material para mídias digitais, habilidades em plataformas de design gráfico, apoio em eventos, criação de marcas, cards, criatividade e proatividade e disponibilidade. <p>Critérios para a seleção: Os candidatos serão avaliados por uma comissão de colaboradores da Unidade EMBRAPII, que atribuirá a pontuação de acordo com os seguintes critérios e pontuação máxima:</p> <p>Nota final = (0,7 x Nota da entrevista) + (0,3 x Nota do currículo)</p> <p>Nota do Currículo (0 - 10,0) (critério eliminatório*):</p> <p>Currículo: peso 3 (capacitação área da vaga: 60%; produção científica: 20%; e conhecimento de idiomas: 20%);</p> <p>Histórico Escolar UFPel: peso 4 (avaliação por média aritmética geral de notas);</p> <p>Experiência prévia profissional ou no desenvolvimento de projetos relacionadas as áreas das vagas: peso 3.</p> <p>* Candidatos que não atingirem nota 7,0 na Nota do Currículo serão desclassificados e não realizarão a entrevista.</p> <p>Nota da Entrevista (0 - 10,0): serão avaliados critérios como disponibilidade de horários, motivação para candidatar-se à vaga, conhecimento sobre os conteúdos da área e linguagem verbal.</p>
Datas e Local de Inscrição	De 06/08/2025 à 12/08/2025 , exclusivamente pelo e-mail inovaagro.embrapii@gmail.com
Documentos para Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de Inscrição (disponível neste link) • Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou cobalto. • Currículo Vitae • Memorial Descritivo com breve relato sobre as habilidades e motivação para concorrer à vaga. <p><i>O candidato que não entregar algum dos documentos será eliminado do processo.</i></p>
Data e Local da Seleção	Data das entrevistas: As entrevistas serão realizadas na sede da InovaAgro da FAEM-UFPel, a partir de 13/08/2025 e os candidatos serão avisados por e-mail.
Responsáveis	Maurício de Oliveira, Edinalvo Camargo e Mariane Rosenthal

Quadro 3

Unidade	Coordenação de Gestão Ambiental e Plano Diretor - PROPLAD

Vagas Contempladas	01 vaga para trabalhar com a atualização do Inventário de Espaços Físicos da UFPel. Demanda Sócio-econômica (DS)
Período da Bolsa	18/08/2025 à 31/12/2025
Requisitos dos candidatos	<ul style="list-style-type: none"> ● Ser aluno(a) de graduação do curso de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou Engenharia de Produção da UFPel; ● Estar cursando, no mínimo, o 4º semestre do curso, já tendo experiência com AutoCad e Revit. ● Possuir disponibilidade de 20h (vinte) semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa; ● Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);
Datas e Local de Inscrição	De 06/08/2025 à 12/08/2025 , eletronicamente, por meio do e-mail cgapd@ufpel.edu.br , constando no assunto "Seleção de Bolsista"
Documentos para Inscrição	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de Inscrição (disponível neste link) • Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto. • Currículo Vitae • Memorial Descritivo com breve relato sobre as habilidades e motivação para concorrer à vaga. <p><i>O(A) candidato(a) que não entregar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</i></p>
Data e Local da Seleção	A partir de 13/08/2025, através de entrevista remota. O link para a sala e horário de cada candidato(o) serão informados pelo e-mail. A avaliação será realizada a partir dos pesos da documentação e da entrevista: entrevista + memorial - 4 pontos; currículo - 3 pontos; histórico - 3 pontos.
Responsável	Cíntia Vieira Essinger

Quadro 4

Unidade	Coordenação de Relações Internacionais
Vagas contempladas	01 vaga (Ampla concorrência - AC)
Período da bolsa	18/08/2025 à 31/12/2025

Requisitos básicos	<ul style="list-style-type: none"> • Estar regularmente matriculado(a) em Relações Internacionais; • Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades ligadas à bolsa, turnos: manhã e/ou tarde; • Não estar vinculado(a) a outro tipo de bolsa concedida pela UFPEL ou por qualquer entidade de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios vinculados à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE); • <u>Ter proficiência em Inglês e/ou Espanhol comprovada por certificado oficial ou pela entrevista (eliminatório).</u> <p>Requisito desejável, não eliminatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ter proficiência em Francês, por certificado oficial ou pela entrevista (classificatório).
Datas e local de inscrição	<p>De 06/08/2025 à 12/08/2025. Inscrições serão aceitas EXCLUSIVAMENTE por e-mail para international@ufpel.edu.br, com cópia para crinter.ufpel@gmail.com, com os documentos exigidos em anexo, contendo o assunto “Bolsa BDI”. Qualquer dúvida entrar em contato com a Coordenação pelo e-mail international@ufpel.edu.br</p>
Documentos para inscrição	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de Inscrição (disponível neste link) • Histórico Escolar UFPel fornecido pelo CRA ou no Cobalto. • Currículo Vitae • Comprovação de participação voluntária em iniciativa(s) da CRInter (Amigo Universitário, estágio voluntário, cursos de idiomas etc). <p>CARTA DE MOTIVAÇÃO (máximo 500 palavras), que contemple os seguintes elementos:</p> <p>a) Experiência em Internacionalização (Descreva sua participação em atividades de internacionalização no ensino superior. Inclua projetos, eventos ou programas internacionais dos quais participou);</p> <p>b) Envolvimento com a Coordenação de Relações Internacionais (CRInter) (Caso tenha participado de ações na CRInter, relate a sua participação prévia. Descreva projetos ou atividades dos quais participou);</p> <p>c) Proficiência Linguística (Liste as suas línguas estrangeiras/adicionais) e indique o seu nível de proficiência em cada uma delas (básico, intermediário, avançado. Mencione os seus certificados de proficiência, caso tenha);</p> <p>d) Motivação para o Cargo (Explique por que você deseja trabalhar na função de bolsista junto à CRInter. Destaque as suas habilidades relevantes e planos para a função. Indique de que forma você pretende colaborar com o processo de internacionalização da UFPel).</p> <p><i>O(A) candidato(a) que não entregar algum dos documentos será eliminado(a) do processo.</i></p>

	<p>Data da entrevista: a partir de 13/8 - entrevista presencial comunicada por e-mail aos(as) candidatos(as)</p> <p>Critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência em ações de internacionalização na educação superior (peso 2,5); • Capacidade de arguição em relação à carta de motivação (peso 2,5); • Motivação para a atividade (peso 2,5); • Proficiência em idiomas estrangeiros/adicionais (2,5)
Responsável	Rafael Vetromille de Castro - Coordenador de Relações Internacionais

Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida, histórico escolar da UFPel atualizado e atestado de matrícula 2025/1 e outros documentos eventualmente solicitados no quadro da vaga. A ficha de inscrição está disponível neste [link](#).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo dos(as) Coordenadores(as) e Pró-Reitores (as) das respectivas Unidades Administrativas que ofertam vagas.

Os processos seletivos deverão considerar os seguintes principais critérios: (a) desempenho na entrevista (b) análise de memorial, currículo e/ou prova prática; (c) análise do histórico acadêmico na UFPel.

A composição de pesos para os critérios de seleção é de prerrogativa da respectiva coordenação da bolsa ou comissão designada para seleção, conforme detalhados nas tabelas do item 5.

A classificação final da seleção será mediante atribuição de nota individual aos(as) candidatos(as), entre 0 e 10 (com duas casas decimais), composta pela média ponderada das notas atribuídas para os respectivos critérios) ou conforme disposto pela coordenação da bolsa nos quadros anteriores.

7. RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção.

Após a seleção, o(a) supervisor(a) deverá encaminhar à PROPLAD, **em novo processo SEI, com nível de acesso PÚBLICO**, a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos(as) selecionados(as) e suplentes, bem como os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho BDI (**modelo do SEI**), indicando expressamente a vinculação com os Objetivos Estratégicos, Objetivos Específicos e respectivas Ações do PDI.
2. Cópias da ficha de inscrição,

3. Cópias do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do(a) próprio(a) aluno(a); não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

TODOS OS DOCUMENTOS QUE CONTIVEREM DADOS SENSÍVEIS DEVEM TER NÍVEL DE ACESSO RESTRITO.

8. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O(A) supervisor(a) do(a) bolsista deverá manter controle de frequência na Unidade, devendo comunicar à PROPLAD somente as faltas, para fins de desconto.

9. SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

Só será possível a substituição do(a) bolsista em caso de desistência ou necessidade, nos casos que ainda haja 2 meses para o término da bolsa, cabendo ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAD, **no mesmo processo onde foram informados os resultados**, para proceder à substituição.

Nos casos de desistência ou necessidade com tempo inferior a 2 meses para o término da bolsa, caberá ao(à) supervisor(a) informar à PROPLAN para suspensão do pagamento.

10. PRORROGAÇÃO

As bolsas poderão ser prorrogadas por 1 (um) ano, totalizando, no máximo, 2 (dois) anos de vínculo do estudante. Ao final do período de vigência, será enviado processo às unidades para que estas manifestem interesse ou não na renovação.

11. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PROPLAD com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de dúvidas gerais, entrar em contato através do e-mail proplad@ufpel.edu.br ou do telefone 3284.3950.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Aline Ribeiro Paliga

Pró-Reitora de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA VIEIRA ESSINGER, Pró-Reitor Substituto**, em 05/08/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](http://Decreto%20nº%2010.543,%20de%2013%20de%20novembro%20de%202020).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3169623** e o código CRC **EFCBEDDC**.

Referência: Processo nº 23110.003655/2025-54

SEI nº 3169623